

EB20-MF-10.102



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**Manual de Fundamentos
DOCTRINA MILITAR TERRESTRE**

**2ª Edição
2019**

EB20-MF-10.102



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**Manual de Fundamentos
DOCTRINA MILITAR TERRESTRE**

**2ª Edição
2019**

PORTARIA Nº 326 - EME, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando de Operações Terrestres e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Fundamentos DOCTRINA MILITAR TERRESTRE (EB20-MF-10.102), 2ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Ficam revogadas as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre, aprovadas pela Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013, o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 1ª Edição, 2014, aprovado pela Portaria nº 003-EME, de 2 de janeiro de 2014, e o Manual de Campanha Operações de Pacificação (EB20-MC-10.217), 1ª Edição, 2015, aprovado pela Portaria nº 005-EME, de 5 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Chefe do Estado-Maior do Exército

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

PREFÁCIO

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

1.1 Finalidade.....	1-1
1.2 Considerações Iniciais.....	1-1
1.3 Marco Conceitual.....	1-2

CAPÍTULO II – O AMBIENTE OPERACIONAL E O CONFLITO

2.1 Considerações Gerais.....	2-1
2.2 O Ambiente Operacional.....	2-1
2.3 O Espectro dos Conflitos.....	2-2
2.4 Fatores que Afetam os Conflitos.....	2-3
2.5 Conceito Operativo do Exército.....	2-7
2.6 Principais Implicações para o Emprego da Força Terrestre.....	2-9

CAPÍTULO III – PODER MILITAR TERRESTRE

3.1 Considerações Gerais.....	3-1
3.2 Poder Militar Terrestre.....	3-1
3.3 Capacidades.....	3-2

CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DA FORÇA TERRESTRE

4.1 Considerações Gerais.....	4-1
4.2 As Armas, os Quadros e os Serviços.....	4-1
4.3 Características dos Elementos de Emprego da Força Terrestre.....	4-1
4.4 Estruturas da Força Terrestre.....	4-3
4.5 Situações de Comando.....	4-9
4.6 Adjudicação.....	4-10

CAPÍTULO V – FUNDAMENTOS DA DOCTRINA DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

5.1 Considerações Gerais.....	5-1
5.2 Estratégias de Emprego.....	5-1
5.3 Princípios de Guerra.....	5-2
5.4 Níveis de Planejamento.....	5-5
5.5 Elementos do Poder de Combate.....	5-5
5.6 O Planejamento e a Condução das Operações.....	5-7
5.7 Projeção de Força.....	5-9
5.8 Operações Conjuntas.....	5-10
5.9 Ameaça Híbrida.....	5-11

CAPÍTULO VI – EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

6.1 Considerações Gerais.....	6-1
6.2 O Emprego da Força Terrestre.....	6-2

REFERÊNCIAS

PREFÁCIO

A arte da guerra se depara com novos desafios e complexidades. Os conflitos atuais tendem a ser limitados, não declarados, convencionais ou não, e de duração imprevisível. As ameaças são cada vez mais fluidas e difusas.

Isso exige que as forças militares possuam capacidades que permitam o seu emprego em situações de guerra e de não guerra. Todavia, apesar do crescente emprego de forças militares em operações em situação de não guerra (de cooperação e coordenação com agências), não se deve perder o foco na defesa da Pátria, razão de existência das Forças Armadas.

É nesse contexto que se deve ter uma publicação objetiva, que divulgue aos integrantes do Exército Brasileiro, demais Forças Singulares e Agências a doutrina de emprego dos elementos da Força Terrestre (F Ter), contemplando os fundamentos doutrinários que orientem o seu preparo, para o cumprimento das missões constitucionais.

INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Esta publicação apresenta os fundamentos doutrinários para o emprego da Força Terrestre (F Ter) no contexto das operações conjuntas ou singulares.

1.1.2 Para sua plena compreensão faz-se necessário o conhecimento prévio do conteúdo de outras publicações doutrinárias, em especial os manuais do Ministério da Defesa.

1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 A Doutrina Militar Terrestre deve ser permanentemente atualizada em função da evolução da natureza dos conflitos, resultado das mudanças da sociedade e da evolução tecnológica.

1.2.2 As formas de se contrapor às ameaças têm se diversificado consideravelmente. As forças militares orientavam sua articulação e seu preparo para combater, unicamente, ameaças identificadas por um possível Estado agressor. Esta situação evoluiu com o passar dos tempos.

1.2.3 As mudanças experimentadas pelas sociedades, com reflexos na forma de fazer política e o surgimento de nova configuração geopolítica, conduzem a horizontes mais incertos e complexos para planejar a Defesa da Pátria.

1.2.4 Essas mudanças vêm alterando as relações de poder, provocando instabilidades e incertezas e suscitando o aparecimento de conflitos locais e regionais com a inserção de novos atores – estatais e não estatais – com elevado poder de influenciar opiniões e de defender os interesses de seus patrocinadores.

1.2.5 Novos tipos de ameaças ganharam importância, exigindo que os Estados estejam aptos para o combate ao terrorismo; a proteção da sociedade contra as armas de destruição em massa; a participação em missões de manutenção e/ou imposição da paz sob a égide de organismos internacionais; a ajuda à população em caso de catástrofes provocadas pela natureza; e o controle de contingentes populacionais ou de recursos escassos (energia, água ou alimentos).

1.2.6 Diante de um futuro cada vez menos previsível, lidar com a incerteza passou a ser o desafio. O ambiente de indefinição se agrava quando não há um

opponente claramente definido, que motive a sociedade para assuntos de Defesa.

1.2.7 Ainda assim, os conflitos permanecem marcados pelo emprego da violência. Apesar das mudanças observadas na arte da guerra, mesmo que ocorram assimetrias, ressalta-se que o combate convencional de alta intensidade não perdeu sua importância, devendo permanecer como foco para a organização e o preparo da F Ter.

1.2.8 Tudo isso leva à necessidade de uma força com novas capacidades operativas, dotada de material com alta tecnologia agregada, sustentada por uma doutrina em constante evolução e integrada por recursos humanos altamente treinados e motivados. Sua organização deve possuir estruturas que permitam alcançar resultados decisivos, com prontidão operativa e com capacidade de emprego do poder militar de forma gradual e proporcional à ameaça.

1.3 MARCO CONCEITUAL

1.3.1 A doutrina, em seu significado mais amplo, é o conjunto de princípios, conceitos, normas e procedimentos, disposto de forma integrada e harmônica, fundamentados principalmente na experiência, destinado a estabelecer linhas de pensamentos e a orientar ações.

1.3.2 A doutrina militar compreende o conjunto harmônico de ideias e de entendimentos que define, ordena, distingue e qualifica as atividades de organização, preparo e emprego das Forças Armadas (FA). Engloba a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares (como organizar, como equipar, como combater).

1.3.3 A Doutrina Militar de Defesa (DMD) aborda as normas gerais da organização, do preparo e do emprego das FA, quando empenhadas em atividades relacionadas com a defesa do País. Seus assuntos relacionam-se diretamente com a garantia da soberania e da integridade territorial e patrimonial do País, e ainda com o respeito aos interesses nacionais.

1.3.4 A Doutrina Militar Terrestre (DMT) é o conjunto de valores, fundamentos, conceitos, concepções, táticas, técnicas, normas e procedimentos da F Ter, estabelecido com a finalidade de orientar a Força no preparo de seus meios, considerando o modo de emprego mais provável, em operações singulares e conjuntas.

1.3.5 De acordo com a Constituição Federal, o Exército Brasileiro (EB) é uma instituição nacional permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destina-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

1.3.6 Sem comprometimento de sua destinação constitucional, cabe também ao Exército o cumprimento de atribuições subsidiárias explicitadas em lei complementar.

1.3.7 O EB é composto pelas organizações militares (OM), pelas instalações, pelos equipamentos e pelo pessoal em serviço ativo ou na reserva.

1.3.8 A F Ter é o instrumento de ação do EB. Deve ser organizada, preparada e estruturada com base em capacidades, a partir dos fatores determinantes: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura, com vistas ao emprego no Amplo Espectro dos Conflitos. Em situação de paz, a F Ter está distribuída pelos Comandos Militares de Área (C Mil A), que são os responsáveis pelo cumprimento de missões operativas. Em situação de guerra, é objeto de organização específica.

1.3.9 A F Ter constitui elemento essencial da Defesa e importante instrumento da ação do Estado.

1.3.10 Esta Doutrina também reconhece as operações conjuntas como o princípio básico de atuação das FA, o que implica, entre outros aspectos, na necessidade de um profundo conhecimento das capacidades das forças aéreas e navais, assim como do emprego coordenado e integrado dessas capacidades militares. Embora as capacidades sejam específicas, operam sob uma estrutura de comando única, com procedimentos e critérios de apoio mútuo comuns, dirigidos a alcançar a máxima eficácia operativa no cumprimento das diversas missões.

1.3.11 Da Doutrina derivam:

- a) as normas e os procedimentos que constituirão o objeto das publicações doutrinárias da F Ter;
- b) as bases para a elaboração dos planos/programas de adestramento das unidades e de instrução das tropas;
- c) os fundamentos da educação militar, que delinearão os planos de ensino nos diversos níveis;
- d) os critérios para o aperfeiçoamento das estruturas operativas e a determinação de meios com tecnologia adequada; e
- e) as bases para a formação moral, intelectual e física do combatente.

INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO

CAPÍTULO II

O AMBIENTE OPERACIONAL E O CONFLITO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 As relações internacionais envolvem, entre outros aspectos, atores e interesses políticos, sociais e econômicos. Os mecanismos de interação entre os Estados ou grupos politicamente organizados variam segundo a convergência ou a divergência de interesses.

2.1.2 Nesse contexto, as operações das forças terrestres se desenvolvem permeadas por fatores que identificam sua natureza e a maneira particular de conduzi-las. Para se alcançar o êxito é essencial compreender as condicionantes nas quais essas operações são executadas.

2.1.3 Os riscos e as ameaças que as forças terrestres podem enfrentar são de natureza difusa e de difícil previsão. Será habitual que o cenário de atuação tenha um caráter conjunto, multinacional e com a presença de organizações civis de variadas matizes, ainda que as ações ocorram em meio à população e com a presença da mídia. Tudo isso condiciona a forma de atuação e emprego da F Ter.

2.2 O AMBIENTE OPERACIONAL

2.2.1 O ambiente operacional, cuja compreensão constitui uma condição fundamental para o êxito nas operações, é definido como o conjunto de condições e circunstâncias que afetam o espaço onde atuam as forças militares e que interferem na forma como estas são empregadas. É caracterizado pelas dimensões física, humana e informacional (Fig 2-1).

2.2.2 Tradicionalmente, o foco da análise do ambiente operacional foi concentrado na dimensão física, considerando a preponderância dos fatores terreno e condições meteorológicas sobre as operações. As variações no tipo e na natureza dos conflitos, resultantes das mudanças tecnológicas e sociais, impõem uma visão que também considere a influência das dimensões humana e informacional.

2.2.3 A dimensão humana compreende os elementos relacionados às estruturas sociais, os comportamentos e interesses, normalmente geradores do conflito. Nesse contexto, a análise da dimensão humana adquire a mesma relevância da análise do terreno (dimensão física).



Fig 2-1 As dimensões do ambiente operacional terrestre

2.2.4 A dimensão informacional abrange os sistemas utilizados para obter, produzir, difundir e atuar sobre a informação. Reveste-se de destacada relevância em função dos avanços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que proporcionaram elevada capacidade de transmissão, acesso e compartilhamento da informação. A narrativa dominante – percepção estabelecida como válida nas mentes de um ou mais públicos-alvo – pode ser considerada um acidente capital das operações militares. Nesse sentido, a dimensão informacional passa a ter o mesmo nível de importância da física e da humana.

2.2.5 O espaço de batalha está contido no ambiente operacional. É constituído pelos espaços marítimo, terrestre, aéreo, espacial e cibernético, as forças amigas e inimigas, o espectro eletromagnético, as condições climáticas e meteorológicas e a população local. É onde ocorrem as operações. O Teatro de Operações (TO) está inserido no espaço de batalha.

2.3 O ESPECTRO DOS CONFLITOS

2.3.1 O espectro dos conflitos está representado por uma escala na qual se visualizam os diferentes graus de violência.

2.3.2 Abrange a paz, a crise e o conflito armado. Ao longo desse espectro, a paz é a situação na qual pode ocorrer violência localizada e limitada, que não comprometa a segurança do Estado como um todo; a crise é caracterizada por grave ameaça ao Estado, cujo nível de violência não implique no envolvimento de toda a capacidade militar da Nação (contingência limitada); o conflito armado, ou guerra, é quando se pode atingir o grau máximo de violência, que pode implicar na mobilização de todo o poder nacional, com predominância da expressão militar, para impor a vontade de um ator sobre outro (Fig 2-2).

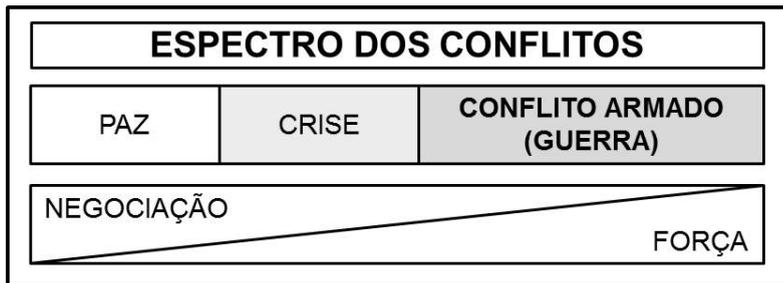


Fig 2-2 Espectro dos conflitos

2.3.3 A expressão militar do Poder Nacional é empregada atendendo às determinações do Poder Político, em níveis de engajamento adequados à situação vivenciada no espectro dos conflitos. Esses níveis são a prevenção de ameaças, o gerenciamento de crises e a solução de conflitos armados.

2.3.4 O emprego da negociação e da força varia ao longo do espectro. Mesmo quando ocorre o máximo emprego da violência na situação de conflito armado, mantêm-se as possibilidades de negociação, buscando o restabelecimento da paz.

2.3.5 O emprego da F Ter pode ocorrer em dois tipos de situações:

2.3.5.1 Nas situações de Guerra, a expressão militar do Poder Nacional é empregada na plenitude de suas características para a defesa da Pátria, sendo a principal e mais tradicional missão das Forças Armadas, para a qual devem estar permanentemente preparadas.

2.3.5.2 Nas situações de Não Guerra, a expressão militar do Poder Nacional é empregada de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. Normalmente, o poder militar será empregado em ambiente interagências, podendo não exercer o papel principal.

2.4 FATORES QUE AFETAM OS CONFLITOS

2.4.1 As sucessivas mudanças em todos os campos do poder produzem significativos reflexos no modo de operar das forças militares. Para melhor caracterizar esses reflexos, é importante destacar alguns fatores que afetam os conflitos armados.

2.4.1.1 A Dimensão Humana

2.4.1.1.1 As sociedades encontram-se mais conscientes quanto ao custo da alternativa bélica na solução dos conflitos – tanto em vidas humanas, quanto em recursos de toda ordem.

2.4.1.1.2 Aspectos relacionados à dimensão humana (atividades, ações, comportamentos e peculiaridades de indivíduos ou grupos humanos) têm conduzido a significativas mudanças na atuação do combatente e na forma de lidar com a população das áreas conflagradas. Apresenta reflexos não só no armamento e equipamento empregados, mas também na natureza e no adestramento da tropa empregada.

2.4.1.2 O combate em áreas humanizadas

2.4.1.2.1 O ambiente operacional está congestionado, uma vez que as operações tendem a ser desenvolvidas, prevalentemente, em áreas humanizadas ou no seu entorno. A presença da população e de uma miríade de outros atores dificulta a identificação dos contendores e aumenta a possibilidade de danos colaterais decorrentes das operações militares.

2.4.1.2.2 Isso não quer dizer que a letalidade de um exército deva ser reduzida, mas que ela deve ser seletiva e efetiva. Somado aos aspectos da dimensão humana, esse fator impõe que as “Considerações Civas” assumam a condição de fator preponderante para a tomada de decisão em todos os níveis de planejamento e condução das operações.

2.4.1.3 A informação

2.4.1.3.1 A produção, a obtenção, a disseminação e o emprego de informações relevantes e com credibilidade têm relação direta com a qualidade do processo decisório. São ações imprescindíveis no Espaço de Batalha, desempenhadas com o suporte de TIC.

2.4.1.3.2 É igualmente importante reconhecer a influência da informação sobre o comportamento do conjunto de atores que participam da dinâmica dos conflitos: a mídia; os civis não combatentes; os grupos e as organizações presentes em áreas conflagradas; o público de massa – nacional e internacional; e os dirigentes e líderes em todos os níveis.

2.4.1.3.3 A visibilidade imposta pela mídia – a atuação da mídia, a facilidade de acesso às novas tecnologias, a socialização da Internet e o aparecimento das redes sociais disponibilizam, a qualquer cidadão, informações que antes eram reservadas aos Estados. Essa visibilidade torna-se uma consideração fundamental para o emprego de forças de Defesa.

2.4.1.3.4 A opinião pública e a necessidade de comunicar – em uma sociedade cada vez mais dependente da informação, são de suma importância para a percepção que a população tem da realidade. Controlar a “narrativa” não é apenas comunicar bem, mas comunicar primeiro. A prioridade que a Defesa receberá na distribuição de recursos orçamentários é definida a partir da percepção que a sociedade tem quanto às ameaças reais e potenciais.

2.4.1.3.5 Nas situações em que a sociedade aceita a solução pela via militar, ela espera uma atuação de forma seletiva, gradual, proporcional e que tenha curta duração. O emprego excessivo de força passou a ser inaceitável. A opinião pública favorável é um dos objetivos estratégicos a ser conquistado em qualquer situação de emprego de um exército.

2.4.1.4 O caráter difuso das ameaças

2.4.1.4.1 Uma ameaça – concreta (identificável) ou potencial – pode ser definida como a conjunção de atores, estatais ou não, entidades ou forças com intenção e capacidade de realizar ação hostil contra o País e seus interesses nacionais, com possibilidades de causar danos à sociedade e ao patrimônio.

2.4.1.4.2 Ameaças ao País e aos seus interesses nacionais também podem ocorrer na forma de eventos não intencionais, naturais ou provocados pelo homem. Apesar da ocorrência de conflitos bélicos, com o empenho de numerosos efetivos, a declaração formal de guerra entre Estados deixou de ser a regra.

2.4.1.4.3 Em um ambiente de incertezas, passou a ser mais difícil a identificação do adversário dominante, regular ou não. A crescente proeminência de grupos transnacionais ou insurgentes, com ou sem apoio político e material de países, ampliou o caráter difuso das ameaças a serem enfrentadas com o emprego de forças de defesa.

2.4.1.4.4 Com base no estudo dos cenários prospectivos e na análise da Constituição Federal, da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa, dentre outros documentos, o Ministério da Defesa (MD) estabelece uma lista das possíveis ameaças no lapso temporal estimado.

2.4.1.4.5 A partir da lista de ameaças, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) define as capacidades conjuntas a serem desenvolvidas pelas Forças Armadas, a fim de vencer os desafios visualizados frente às ameaças para o horizonte temporal considerado.

2.4.1.4.6 Após verificar as capacidades necessárias e as disponíveis, devem ser feitos os reajustes necessários no planejamento para o emprego das forças, adequando-o à realidade e levando em conta as eventuais peculiaridades, deficiências e vulnerabilidades da ameaça. As operações conjuntas implicam a integração das capacidades das Forças Singulares.

2.4.1.5 O ambiente interagências

2.4.1.5.1 Ao se planejar o emprego de forças militares, deve ser prevista a presença de novos atores no espaço de batalha, inclusive aqueles não estatais com elevado poder de influenciar opiniões e defender interesses de seus patrocinadores.

2.4.1.5.2 São exemplos: as organizações governamentais e não governamentais, as agências supranacionais de organismos internacionais e as já mencionadas mídias tradicionais e sociais. A ação coordenada entre as forças militares e esses atores, na defesa de interesses legítimos, é a chave do sucesso.

2.4.1.5.3 As operações militares têm como traço comum o ambiente interagências, que pode interferir favoravelmente no seu curso. Atuar nesse ambiente operacional exige efetivos militares com mentalidade, linguagem e estruturas adequadas ao relacionamento com essa diversidade de agências.

2.4.1.6 As novas tecnologias e sua proliferação

2.4.1.6.1 Quando aplicados às funcionalidades de combate, os novos recursos tecnológicos acessíveis à sociedade exercem influência direta no planejamento e na condução das operações militares.

2.4.1.6.2 Dessa realidade decorrem: o surgimento de novos sistemas e plataformas militares com alta tecnologia agregada; a ampliação da vulnerabilidade tecnológica de sistemas vitais para as Forças Armadas; a facilidade de permanente acompanhamento e o maior poder de influência dos diversos atores sobre as operações em curso; e a facilidade de acesso à tecnologia por atores aparentemente mais fracos, o que os tornam ameaças a considerar.

2.4.1.6.3 Como exemplos de sistemas que alteram significativamente as capacidades militares podem ser citados a Geoinformação, os Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP), o Sistema de Informações Logísticas (SILog), os sistemas de mísseis e foguetes, os sistemas de monitoramento, os sistemas de proteção veicular ativa e passiva, entre outros.

2.4.1.7 O Espaço Cibernético

2.4.1.7.1 Além dos setores nuclear e aeroespacial, a revolução tecnológica elevou o espaço cibernético (*Cyberspace*) à condição de uma nova dimensão nos assuntos de Defesa. Ele é um vetor de combate com efetividade decisiva, que se utiliza da tecnologia da informação.

2.4.1.7.2 As ações aí conduzidas, normalmente, objetivam:

- a) proteger os próprios ativos de informação; e
- b) explorar e atacar redes do oponente, mantendo a capacidade de interferir no desenrolar das operações militares no espaço de batalha; bem como afetar as condições de normalidade em uma determinada área ou região, atingindo gravemente o funcionamento de estruturas estratégicas e serviços essenciais destinados à população.

2.4.1.8 Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA)

2.4.1.8.1 O direito internacional é utilizado como forma de regulamentação de comportamento, seja em tempo de paz ou de guerra.

2.4.1.8.2 Com a adoção desse conceito, os Estados procuram celebrar acordos internacionais, visando a minimizar os efeitos decorrentes dos conflitos armados, de forma a regulamentar e aprimorar a lei dos usos e costumes de guerra.

2.4.1.8.3 Esse conjunto de regras e normas permitiu o surgimento de um ramo específico do Direito Internacional Público, o Direito Internacional Humanitário (DIH), também chamado de Direito de Guerra ou DICA.

2.4.1.8.4 O DICA tem como princípios básicos:

- a) Distinção – deve-se distinguir o combatente do não combatente, bem como os bens de caráter civil dos alvos militares;
- b) Limitação – os meios utilizados para causar danos ao inimigo não devem levar ao sofrimento desnecessário e a danos supérfluos;
- c) Proporcionalidade – nenhum alvo deve ser atacado se os prejuízos e o sofrimento forem maiores que os ganhos militares esperados da ação;
- d) Necessidade militar – as necessidades militares não justificam condutas desumanas, tampouco atividades que sejam proibidas pelo DICA; e
- e) Humanidade – é proibido que se provoque sofrimento às pessoas e destruição de propriedades, se tais atos não forem necessários para obrigar o inimigo a se render. Assim, devem ser tomadas todas as precauções contra os efeitos colaterais.

2.4.1.8.5 No que se refere ao DICA, o MD normatiza a difusão, o estudo e a consulta para as FA.

2.5 CONCEITO OPERATIVO DO EXÉRCITO

2.5.1 É aquele que interpreta a forma de atuação dos elementos da F Ter para obter e manter resultados decisivos nas operações no amplo espectro dos conflitos, mediante a combinação de operações ofensivas, defensivas ou de cooperação e coordenação com agências, de forma simultânea ou sucessiva, prevenindo ameaças, gerenciando crises e solucionando conflitos armados, em situações de guerra e de não guerra (Fig 2-3).

2.5.2 A situação determinará a preponderância de uma operação sobre as outras. O conceito é abrangente e busca orientar as operações terrestres de curto e médio prazo e pode ser aplicado a qualquer situação no território nacional e/ou no exterior.

2.5.3 As forças a serem empregadas devem estar aptas a conduzir operações no amplo espectro dos conflitos, combinando atitudes, simultânea ou

sucessivamente, em situação de guerra e de não guerra, tudo isso em um ambiente conjunto, interagências e, por vezes, multinacional.

2.5.4 PECULIARIDADES DAS OPERAÇÕES NO AMPLO ESPECTRO

2.5.4.1 As operações no amplo espectro podem ser desenvolvidas em áreas geográficas lineares ou não, de forma contígua ou não, buscando contemplar as diversas atividades que envolvem o emprego de meios terrestres.

2.5.4.2 As atividades são constituídas por tarefas que orientam quanto às capacidades necessárias à Força para sua execução. Com base nessas capacidades, a composição de meios deve permitir a adaptação às mudanças do ambiente (flexibilidade e modularidade), com sustentabilidade garantida por meios logísticos dimensionados na medida certa.

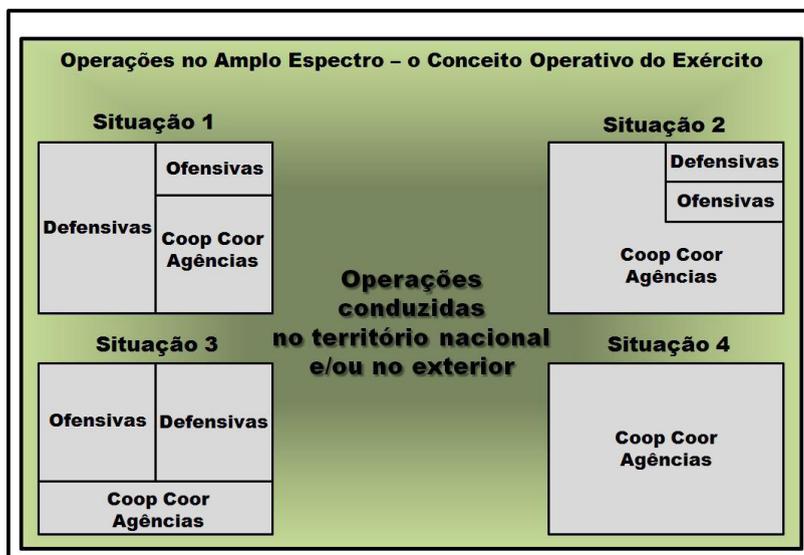


Fig 2-3 Conceito operativo do Exército (exemplos de situações)

2.5.5 A LOGÍSTICA NA MEDIDA CERTA

2.5.5.1 Para que esteja apta a realizar operações no amplo espectro, a F Ter necessita de um apoio logístico capaz de ajustar-se à multiplicidade de situações de emprego, com as nuances e especificidades presentes no espaço de batalha.

2.5.5.2 Essa “Logística na medida certa” deve prever e prover às forças empregadas o apoio necessário para assegurar liberdade de ação, amplitude de alcance operativo e capacidade de durar na ação.

2.5.5.3 A dimensão informacional do espaço de batalha impõe que a logística militar terrestre seja baseada na gestão das informações, o que amplia sua

capacidade de distribuição de materiais e serviços, bem como a precisão e a presteza do ciclo logístico.

2.6 PRINCIPAIS IMPLICAÇÕES PARA O EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

2.6.1 A F Ter deve ser dotada de novas competências (no tocante ao pessoal) e capacidades, objetivando preparar suas tropas para o cumprimento de suas missões constitucionais.

2.6.2 A obtenção dessas competências e capacidades é fundamental para que se possa atuar em todo o espectro dos conflitos, alcançando o efeito dissuasório que devem ter as Forças Armadas de um país.

2.6.3 Também devem ser considerados outros fatores para o emprego da F Ter, tais como:

- a) a letalidade seletiva;
- b) a proteção da tropa;
- c) a superioridade das informações;
- d) a consciência situacional;
- e) a digitalização do campo de batalha;
- f) as operações de informações; e
- g) a aproximação dos níveis de planejamento e da condução das operações.

2.6.4 AS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS

2.6.4.1 As competências necessárias para que um militar desempenhe um cargo estão apoiadas na aquisição de conhecimentos e habilidades; no desenvolvimento de atitudes e valores institucionais; e na experiência.

2.6.4.2 A fim de preparar os recursos humanos, homens e mulheres devem ser capacitados e habilitados a atuar segundo o que preconiza o Conceito Operativo do Exército. Nesse ambiente complexo, a adaptabilidade é um dos principais atributos requeridos aos integrantes da Força.

2.6.5 AS CAPACIDADES REQUERIDAS

2.6.5.1 A partir do nível político são determinadas quais capacidades são requeridas à F Ter (as Capacidades Militares Terrestres) e, posteriormente, são definidas quais Capacidades Operativas são necessárias às forças que serão empregadas – ou a cada Organização Militar – para que possam executar as atividades e tarefas que lhes cabem.

2.6.6 A LETALIDADE SELETIVA

2.6.6.1 As Forças Militares devem ser capazes de engajar alvos de natureza militar com uma resposta proporcional à ameaça, mitigando os efeitos colaterais.

2.6.6.2 Possuir letalidade seletiva implica possuir sistemas de armas precisos, de modo a preservar a população e as estruturas civis, em perfeito alinhamento com os princípios do DICA e de outras legislações pertinentes.

2.6.7 A PROTEÇÃO DA TROPA

2.6.7.1 Como reflexo da importância da Dimensão Humana, torna-se necessário adotar soluções que priorizem a redução do custo em vidas humanas, a proteção do homem e a preservação do seu bem-estar físico e mental. Assim, as Forças devem ser dotadas de equipamentos de proteção individual, plataformas com proteção blindada e sistemas de proteção ativa e passiva.

2.6.8 A SUPERIORIDADE DE INFORMAÇÕES

2.6.8.1 A superioridade de informações é traduzida por uma vantagem operativa derivada da habilidade de coletar, processar, disseminar, explorar e proteger um fluxo ininterrupto de informações em todos os níveis, ao mesmo tempo em que se busca tirar proveito das informações do oponente e/ou negar-lhe essas habilidades.

2.6.8.2 É possuir mais informações úteis sobre o ambiente operacional do que o adversário. Permite o controle da dimensão informacional (espectro eletromagnético, cibernético e outros) por determinado tempo e lugar.

2.6.9 A CONSCIÊNCIA SITUACIONAL

2.6.9.1 Em todos os níveis, os comandantes necessitam obter uma percepção atualizada que reflita a realidade sobre o ambiente e a situação das tropas amigas e oponentes.

2.6.9.2 A consciência situacional contribui para a decisão adequada e oportuna, em qualquer situação de emprego, permitindo que os comandantes possam se antecipar aos oponentes e decidir pelo emprego de meios na medida certa, no momento e local decisivos.

2.6.10 A DIGITALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE BATALHA

2.6.10.1 A informação em rede (digitalização) é a integração entre sensores, armas e postos de comando, e entre esses e sistemas similares – civis, militares, nacionais ou multinacionais – em todos os níveis de comando, do estratégico ao tático, apoiada em uma Infraestrutura de Informação e de Comunicações (IIC) comum.

2.6.10.2 O emprego desta infraestrutura integrada permite disponibilizar as informações aos diferentes níveis de decisão, independentemente do lugar em que se encontra, com nível de proteção adequado.

2.6.11 AS OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO

2.6.11.1 As operações de informação (Op Info) consistem em um trabalho metodológico e integrado de capacidades, em conjunto com outros vetores, para informar e influenciar grupos e indivíduos, bem como afetar o ciclo decisório de oponentes, ao mesmo tempo protegendo o nosso.

2.6.11.2 Além disso, têm por objetivo evitar, impedir ou neutralizar os efeitos das ações oponentes na Dimensão Informacional. Integram capacidades relacionadas às atividades de comunicação social, operações psicológicas, guerra eletrônica, guerra cibernética, dentre outras. As operações de informação contribuem para a obtenção da superioridade de informações.

2.6.12 A APROXIMAÇÃO DOS NÍVEIS, NO PLANEJAMENTO E NA CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES

2.6.12.1 A incorporação de tecnologias ampliou a consciência situacional em todos os níveis, no planejamento e na condução das operações, possibilitando o acompanhamento e o controle de ações táticas por autoridades situadas nos níveis mais altos.

2.6.12.2 Da mesma forma, as ações individuais ou de frações elementares podem repercutir consideravelmente nos níveis político, estratégico e operacional. Esse achatamento nos níveis decisórios possibilita o envolvimento das autoridades que integram a Estrutura Militar de Defesa em todo o processo, desde o planejamento até o emprego de tropa propriamente dito.

2.6.12.3 Contudo, esse não deve ser um fator que leve à interferência direta de comandantes de escalões mais elevados na condução das operações em níveis mais baixos, sob pena de tolhimento da iniciativa, da capacidade de tomada de decisão e da ação de comando nos escalões menores.

INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO.

CAPÍTULO III

PODER MILITAR TERRESTRE

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1 Poder Nacional é a capacidade que tem o conjunto de pessoas e de meios que constituem a Nação de alcançar e manter os objetivos nacionais, atuando em conformidade com a vontade nacional.

3.1.2 O Poder Militar é a expressão do Poder Nacional constituída de meios predominantemente militares de que dispõe a Nação para, sob a direção do Estado, promover, pela dissuasão ou pelo emprego gradual e controlado da força, a conquista dos objetivos nacionais.

3.1.3 Os Poderes Marítimo, Terrestre e Aeroespacial constituem projeções do Poder Nacional. O Poder Terrestre resulta da integração dos recursos predominantemente terrestres de que dispõe a Nação, no território nacional, quer como instrumento de defesa, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando a conquistar e a manter os objetivos nacionais.

3.2 PODER MILITAR TERRESTRE

3.2.1 É a parte integrante do Poder Terrestre capacitada a atuar militarmente em terra e em certas áreas limitadas de águas interiores, que sejam de interesse para as operações terrestres, bem como, em caráter limitado, no espaço aéreo sobrejacente.

3.2.2 Compreende a F Ter, incluídos os meios aéreos e fluviais próprios, suas estruturas de comando e controle (C²), logísticas e administrativas, bem como as forças disponibilizadas pelos poderes militares naval e aeroespacial, e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão do Exército e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade terrestre.

3.2.3 O Poder Militar Terrestre coopera para que se atinjam os Objetivos Nacionais de Defesa, na medida em que realiza ações para:

- a) garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
- b) defender os interesses nacionais e as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior;
- c) contribuir para a preservação da coesão e da unidade nacionais;
- d) contribuir para a estabilidade regional;
- e) contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais;
- f) intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua inserção em processos decisórios internacionais;

- g) manter a F Ter em condições de operar de forma conjunta e adequadamente desdobrada no território nacional; e
- h) estruturar a F Ter em torno das capacidades, dotando-a de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

3.2.4 O Poder Militar Terrestre deve ser capaz, por ameaça, força ou ocupação, de obter, manter e/ou explorar o controle sobre a terra, recursos e pessoas. Normalmente, é o Poder decisivo, mesmo quando não é o instrumento principal.

3.2.5 Está no cerne das operações militares desencadeadas no amplo espectro dos conflitos e deve estar apto a:

- a) impor a vontade da Nação a um inimigo, pela força se necessário;
- b) contribuir para influenciar, moldar, prevenir e deter ameaças em um ambiente operacional;
- c) estabelecer e manter um ambiente seguro e estável, que define as condições para a política e o desenvolvimento econômico;
- d) lidar com as consequências de eventos catastróficos (naturais ou provocados pelo homem);
- e) restaurar infraestruturas e restabelecer os serviços básicos; e
- f) apoiar e fornecer uma base, a partir da qual Forças Conjuntas podem obter superioridade aérea e domínios marítimos de um TO.

3.2.6 Contribui para a dissuasão estratégica pela articulação em todo o território nacional e pela disponibilidade de forças com prontidão operativa.

3.3 CAPACIDADES

3.3.1 O Exército Brasileiro adota a geração de forças por meio do planejamento baseado em capacidades (PBC). O desenvolvimento de capacidades é baseado na análise da conjuntura e em cenários prospectivos, com o objetivo de identificar as ameaças concretas e potenciais ao Estado.

3.3.2 Capacidade é a aptidão requerida a uma força ou Organização Militar para cumprir determinada missão ou atividade. Essa aptidão é exercida sob condições e padrões determinados, pela combinação de meios para desempenhar uma gama de tarefas.

3.3.3 A F Ter desenvolve capacidades para, atuando integrada às demais Forças ou isoladamente, atender a três requisitos simultaneamente: garantir a defesa do território; projetar poder, a fim de assegurar interesses vitais, e atender às demandas da política exterior em favor da segurança e da paz internacionais e da integração regional. Tais capacidades implicam na existência de Forças com prontidão para uma resposta imediata, auxiliadas por outras a serem completadas pela mobilização de recursos materiais e humanos.

3.3.4 A capacidade é obtida a partir de um conjunto de sete fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura – que formam o acrônimo DOAMEPI (Fig 3-1).



Fig 3-1 Fatores determinantes das capacidades

3.3.5 FATORES DETERMINANTES DAS CAPACIDADES (DOAMEPI)

3.3.5.1 Doutrina – este fator é base para os demais, estando materializado nos produtos doutrinários. Por exemplo, a geração de capacidades de uma unidade inicia-se com a formulação de sua Base Doutrinária, que considera a gama de missões (traduzida das capacidades operativas), atividades e tarefas que essa unidade cumpre em operações.

3.3.5.2 Organização (e/ou Processos) – expressa por intermédio da Estrutura Organizacional dos elementos de emprego da F Ter. Algumas capacidades são obtidas por processos, com vistas a evitar competências redundantes, quando essas já tenham sido contempladas em outras estruturas.

3.3.5.3 Adestramento – compreende as atividades de preparo, obedecendo a programas e ciclos específicos, incluindo a utilização de simulação em todas as suas modalidades: virtual, construtiva e viva.

3.3.5.4 Material – compreende todos os materiais e sistemas para uso na F Ter, acompanhando a evolução de tecnologias de emprego militar e com base na prospecção tecnológica. É expresso pelo Quadro de Distribuição de Material dos elementos de emprego e inclui as necessidades decorrentes da permanência e sustentação das funcionalidades desses materiais e sistemas, durante todo o seu ciclo de vida (permanência no inventário da F Ter).

3.3.5.5 Educação – compreende todas as atividades continuadas de capacitação e habilitação, formais e não formais, destinadas ao desenvolvimento

do integrante da Força Terrestre quanto à sua competência individual requerida. Essa competência deve ser entendida como a capacidade de mobilizar, ao mesmo tempo e de maneira inter-relacionada, conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e experiências, para decidir e atuar em situações diversas.

3.3.5.6 Pessoal – abrange todas as atividades relacionadas aos integrantes da força, nas funcionalidades: plano de carreira, movimentação, dotação e preenchimento de cargos, serviço militar, higidez física, avaliação, valorização profissional e moral. É uma abordagem sistêmica voltada para a geração de capacidades, que considera todas as ações relacionadas com o planejamento, a organização, a direção, o controle e a coordenação das competências necessárias à dimensão humana da Força.

3.3.5.7 Infraestrutura – engloba todos os elementos estruturais (instalações físicas, equipamentos e serviços necessários) que dão suporte ao preparo e ao emprego dos elementos da F Ter, de acordo com a especificidade de cada um e o atendimento aos requisitos do exercício funcional.

3.3.6 CAPACIDADES MILITARES TERRESTRES E CAPACIDADES OPERATIVAS

3.3.6.1 A capacidade militar terrestre (CMT) é constituída por um grupo de capacidades operativas com ligações funcionais, reunidas para que os seus desenvolvimentos potencializem as aptidões de uma força para cumprir determinada tarefa dentro de uma missão estabelecida.

3.3.6.2 As capacidades operativas (CO) são as aptidões requeridas a uma força ou Organização Militar, para que se obtenha um efeito estratégico, operacional ou tático. São as capacidades que a F Ter deve possuir, sendo obtidas a partir do DOAMEPI.

3.3.6.3 Definidas as CMT, com base na análise de cenários e ameaças, missões e base legal, a F Ter trabalha no sentido de identificar as CO que não possui e de buscar soluções para obtê-las, de modo a se colocar em permanente condição de emprego.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DOS ELEMENTOS DA FORÇA TERRESTRE

4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.1 Em um ambiente operacional de demandas multifacetadas, que requer inúmeras especialidades, a F Ter busca o desenvolvimento de capacidades, priorizando a geração de módulos sustentáveis com capacidades completas (DOAMEPI), com todas as funcionalidades de combate, e de acordo com as demandas das áreas estratégicas e dos interesses nacionais.

4.1.2 As unidades abrangidas pela estrutura organizacional da F Ter são constituídas com base nas armas, quadros e serviços.

4.2 AS ARMAS, OS QUADROS E OS SERVIÇOS

4.2.1 As armas, quadros e serviços são conjuntos de pessoal e meios organizados em unidades, de acordo com as suas funcionalidades, que desenvolvem atividades específicas nas operações. Ao longo do tempo, respondem à especialização imposta pela evolução dos meios, processos e procedimentos, o que requer novas competências individuais e capacidades operativas para cumprir sua missão.

4.2.2 No âmbito da F Ter, as armas dividem-se em dois grupos:

- a) as armas-base (Infantaria e Cavalaria); e
- b) as armas de apoio ao combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações).

4.2.3 Os quadros são:

- a) de Material Bélico;
- b) de Engenheiros Militares;
- c) Complementar de Oficiais; e
- d) Auxiliar de Oficiais.

4.2.4 Os serviços são:

- a) de Intendência;
- b) de Saúde (médicos, dentistas e farmacêuticos); e
- c) de Assistência Religiosa.

4.3 CARACTERÍSTICAS DOS ELEMENTOS DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

4.3.1 A Força Terrestre deve ser dotada de armamentos e de equipamentos com

alta tecnologia agregada, sustentada por uma doutrina em constante evolução, integrada por recursos humanos treinados e motivados.

4.3.2 Os elementos são organizados de forma a atender um número maior de alternativas de emprego e que seja possível estruturá-los por módulos, combinar armas, com possibilidade de alterar seu poder de combate, conforme a situação. Para tal, os elementos da F Ter devem evidenciar as características de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES).

4.3.3 FLEXIBILIDADE

4.3.3.1 Característica de uma força que dispõe de estruturas com mínima rigidez preestabelecida, o que possibilita sua adequação às especificidades de cada situação de emprego considerado os fatores da decisão.

4.3.3.2 A flexibilidade faculta ao comandante um número maior de opções para reorganizar os elementos de combate em estruturas temporárias, com o adequado suporte logístico, desde a fração elementar até a grande unidade.

4.3.4 ADAPTABILIDADE

4.3.4.1 Característica de uma força que permite o ajuste à constante evolução da situação e do ambiente operacional e a adoção de soluções mais adequadas aos problemas militares que se apresentem.

4.3.4.2 Possibilita uma rápida adaptação às mudanças nas condicionantes que determinam a seleção e a forma como os meios serão empregados, em qualquer faixa do espectro do conflito, nas situações de guerra e de não guerra.

4.3.5 MODULARIDADE

4.3.5.1 Característica de uma força que lhe confere a condição de, a partir de uma estrutura básica mínima, receber módulos que ampliem seu poder de combate ou lhe agreguem capacidades.

4.3.5.2 Também se refere à divisão de um sistema em componentes, denominados módulos, que são nomeados separadamente e que guardam características comuns, podendo operar de forma independente em relação a esse sistema.

4.3.5.3 A modularidade está diretamente relacionada ao conceito de elasticidade. Ela faculta aos comandantes adotar estruturas “sob medida” para cada situação de emprego.

4.3.6 ELASTICIDADE

4.3.6.1 Característica de uma força que, dispondo de adequadas estruturas de Comando e Controle e de Logística, lhe permite variar o poder de combate pelo acréscimo ou supressão de estruturas, com oportunidade.

4.3.7 SUSTENTABILIDADE

4.3.7.1 Característica de uma força que lhe permite durar na ação, pelo prazo que se fizer necessário, mantendo suas capacidades operativas, resistindo às oscilações do combate.

4.3.7.2 O termo também é aplicado no processo de obtenção de determinada capacidade operativa, para referir-se ao estudo do impacto que a solução adotada trará para o EB ao longo dos anos (ou seja, pelo período antevisto como o ciclo de vida dessa capacidade). Está diretamente relacionado ao conjunto de fatores DOAMEPI.

4.4 ESTRUTURAS DA FORÇA TERRESTRE

4.4.1 A F Ter é constituída pelas organizações militares (OM) operativas, permanentes ou não, fundamentadas em um Quadro de Organização (QO) composto de Base Doutrinária (Ba Dout), Estrutura Organizacional, Quadro de Cargos (QC) e Quadro de Dotação de Material (QDM). Os QO são elaborados por OM Tipo, ou seja, as organizações militares de mesma natureza terão o mesmo QO.

4.4.2 Para a geração de força (OM ou estruturas operativas) devem ser levadas em consideração as capacidades requeridas para se contrapor às ameaças visualizadas. Sua constituição deve seguir os seguintes critérios:

- a) ser baseada em estruturas organizacionais preexistentes;
- b) possuir composição modular, segundo as capacidades operativas necessárias;
- c) possuir flexibilidade, para adaptar-se com facilidade e economia de meios às variações na missão e situação; e
- d) possuir unidade de comando, de forma que a responsabilidade do cumprimento da missão recaia sobre uma única autoridade.

4.4.3 A estruturação da F Ter favorece o desenvolvimento das suas capacidades.

4.4.4 A F Ter possui como estruturas organizacionais os grandes comandos operativos e as organizações militares de valor Unidade e Subunidade. Essas estruturas constituem os Escalões da F Ter.

4.4.5 Os grandes comandos operativos, denominação genérica de qualquer comando da F Ter privativo de oficial-general, são:

- a) Brigada (Bda);
- b) Artilharia Divisionária (AD);
- c) Artilharia de Corpo de Exército (AC Ex);
- d) Grupamento (Gpt);
- e) Divisão de Exército (DE); e
- f) Corpo de Exército (C Ex).

4.4.6 ORGANIZAÇÕES MILITARES OPERATIVAS VALOR UNIDADE E SUBUNIDADE

4.4.6.1 As OM valor unidade são denominadas batalhão, regimento (quando da Arma de Cavalaria) ou grupo (quando da Arma de Artilharia). Quando se tratar de uma subunidade, recebe o nome de companhia, esquadrão (quando da Arma de Cavalaria), bateria (quando da Arma de Artilharia) ou esquadrilha (quando da Aviação do Exército). Tanto as unidades quanto as subunidades são estruturadas, organizadas e adestradas para o cumprimento de operações militares (de guerra e de não guerra).

4.4.6.2 As unidades são subdivididas em subunidades; estas são, em sua grande maioria, subdivididas em pelotões que, por sua vez, são organizados em estruturas menores que podem ser os grupos de combate, os grupos de exploradores, as seções, as turmas e outras.

4.4.6.3 Para garantir a adequada organização das forças e facilitar a geração de capacidades requeridas, a F Ter classifica suas unidades e subunidades operativas em:

- a) elementos de combate;
- b) elementos de apoio ao combate; e
- c) elementos de apoio logístico.

4.4.6.4 Elementos de Combate

4.4.6.4.1 São constituídos, principalmente, pelas unidades e pelas subunidades de Infantaria e de Cavalaria e caracterizam-se pela sua aptidão para combinar fogo e movimento, a fim de cerrar sobre o inimigo. Podem receber, dentre outras, as missões de:

- a) destruir ou neutralizar o inimigo;
- b) conquistar, controlar e interditar acidentes capitais do terreno;
- c) cobrir ou proteger a força principal; e
- d) obter informações para o escalão em proveito do qual opera.

4.4.6.4.2 Existem elementos de combate com emprego específico. É o caso das unidades de Aviação do Exército (Av Ex) e de Operações Especiais (Op Esp).

4.4.6.5 Elementos de Apoio ao Combate

4.4.6.5.1 São constituídos pelas unidades, pelas subunidades e pelas frações de Artilharia (campanha e antiaérea), Engenharia, Comunicações, Guerra Eletrônica, Cibernética, Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN), Inteligência, Aviação e Operações Psicológicas.

4.4.6.5.2 Como tal, participam das operações por meio do apoio de fogo (cinético e não cinético), do apoio ao movimento, da proteção, da capacidade de coordenação e controle proporcionados à força e da execução de ações/operações das frações especializadas citadas.

4.4.6.5.3 Os elementos de apoio ao combate contribuem diretamente para o aumento da eficiência dos elementos de combate, devendo ser considerados na avaliação do Poder Relativo de Combate (PRC).

4.4.6.6 Elementos de Apoio Logístico

4.4.6.6.1 São constituídos pelas unidades, pelas subunidades e frações responsáveis pelo provimento do apoio logístico. Realizam ações voltadas à constituição, ao desdobramento, à sustentabilidade e à reversão de uma Força Operativa.

4.4.6.6.2 Participam de todas as fases do processo de planejamento e de condução das operações terrestres, devendo, também, ser considerados na avaliação do Poder Relativo de Combate (PRC).

4.4.6.7 A constituição e o valor dos elementos de apoio ao combate e de apoio logístico varia de acordo com a missão, podendo ser desde o nível unidade, até o de uma seção ou inferior.

4.4.7 BRIGADAS (Bda)

4.4.7.1 São os grandes comandos operativos que reúnem, sob um único comando, unidades e subunidades operativas. São elas:

- a) Brigadas de Infantaria;
- b) Brigadas de Cavalaria;
- c) Brigada de Artilharia Antiaérea; e
- d) Brigada de Aviação do Exército (ativada em situação de guerra).

4.4.7.2 As Brigadas de Infantaria e de Cavalaria são consideradas as Grandes Unidades (GU) da F Ter. São organizações militares com capacidade de atuação operativa independente, sendo o menor escalão da F Ter constituído por elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico.

4.4.7.3 A GU é o módulo básico de emprego da F Ter. De acordo com as capacidades operativas requeridas ao cumprimento da missão atribuída,

poderão receber, ou terem suprimidos, elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico.

4.4.7.4 As Brigadas de Infantaria e de Cavalaria são classificadas, quanto ao tipo, como leves, médias ou pesadas.

4.4.7.5 Brigadas Leves

4.4.7.5.1 As GU leves existem em função da necessidade da F Ter dispor de elementos dotados de acentuada flexibilidade e capacidade operativa, em condições de deslocar-se e atuar com rapidez e eficiência em qualquer parte do território nacional e em qualquer ambiente operacional.

4.4.7.5.2 São elas: Brigada de Infantaria de Selva; Brigada de Infantaria Aeromóvel; Brigada de Infantaria de Montanha; Brigada de Infantaria Motorizada; e Brigada de Infantaria Paraquedista.

4.4.7.6 Brigadas Médias

4.4.7.6.1 São aquelas dotadas de plataformas veiculares, normalmente sobre rodas, com relativa proteção blindada.

4.4.7.6.2 Fazem parte desse grupo as Brigadas de Infantaria Mecanizada e as de Cavalaria Mecanizada.

4.4.7.7 Brigadas Pesadas

4.4.7.7.1 Como força potente e altamente móvel, são as GU da F Ter mais aptas para a decisão do combate terrestre.

4.4.7.7.2 Sua missão é cerrar sobre o inimigo, a fim de destruí-lo ou neutralizá-lo, utilizando o fogo, a manobra, a ação de choque e a proteção blindada. São aptas para as ações ofensivas altamente móveis e com grande profundidade.

4.4.7.7.3 Fazem parte desse grupo as Brigadas Blindadas.

4.4.7.8 As Brigadas de Infantaria e de Cavalaria e suas OM orgânicas são identificadas por sua natureza. A natureza leva em consideração a Arma e a especificidade de emprego/tipo de material de dotação (Tab 4-1).

4.4.7.9 As OM de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, que constituem as brigadas, podem dispor de tipos de meios diferentes daqueles que definem o tipo da brigada a qual pertencem.

TIPO	NATUREZA
Leve (L)	Motorizada (Mtz)
	Fronteira (Fron)
	Aeromóvel (Amv)
	Paraquedista (Pqdt)
	Selva (Sl)
	Montanha (Mth)
Média (M)	Mecanizada (Mec)
Pesada (P)	Blindada (Bld)

Tab 4-1 Tipos e naturezas das Bda

4.4.8 ARTILHARIA DIVISIONÁRIA E ARTILHARIA DE CORPO DE EXÉRCITO

4.4.8.1 Artilharia Divisionária (AD) é o grande comando operativo, diretamente subordinado à Divisão de Exército, constituído por unidades e subunidades de Artilharia. É responsável, dentre outras atribuições, por:

- a) aprofundar, pelo fogo, o combate no escalão Divisão de Exército (atirando em alvos que se encontram além do alcance dos fogos das Bda);
- b) aumentar o apoio de fogo dos grupos de artilharia de campanha orgânicos das Bda (reforçando com fogos ou destinando unidades ou subunidades em reforço);
- c) realizar a busca de alvos;
- d) realizar fogos de contrabateria;
- e) coordenar os fogos de toda a DE; e
- f) coordenar e proporcionar a defesa antiaérea da divisão.

4.4.8.2 A Artilharia de Corpo de Exército (AC Ex) é o grande comando operativo, diretamente subordinado ao Corpo de Exército (C Ex), constituído por unidades e subunidades de Artilharia. Exerce as mesmas atribuições que a AD, no tocante ao escalão C Ex.

4.4.9 GRUPAMENTO

4.4.9.1 É o grande comando operativo, de constituição variável, que reúne unidades ou subunidades para prestar apoio aos escalões Divisão de Exército e Corpo de Exército. Existem dois tipos de grupamentos:

- a) de Engenharia (Gpt Eng), que reúne meios de combate e de construção; e
- b) Logístico (Gpt Log).

4.4.9.2 Em tempo de paz os grupamentos não são, necessariamente, comandados por oficial-general.

4.4.10 DIVISÃO DE EXÉRCITO (DE)

4.4.10.1 É um grande comando operativo da F Ter concebido para o planejamento e condução das operações terrestres. É integrada por um número variável de brigadas (normalmente até cinco e de naturezas diferentes), de

elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico, requeridas para o cumprimento da missão.

4.4.10.2 A DE, quando necessário, reforça as brigadas que a integram com meios (elementos de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico); com fogos; ou trabalhos de engenharia, para intervir no combate ou prolongar-lhes a ação.

4.4.10.3 É o primeiro elemento da F Ter capaz de combinar atitudes, ou seja, é o menor escalão que pode executar, simultaneamente, dois ou três tipos de operações básicas (operações ofensivas, operações defensivas e operações de cooperação e coordenação com agências).

4.4.11 CORPO DE EXÉRCITO (C Ex)

4.4.11.1 É um grande comando operativo concebido para o planeamento e condução das operações terrestres que envolvam o emprego de duas ou mais divisões de exército e outros meios (de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico) tidos como necessários.

4.4.11.2 O C Ex pode, quando necessário, reforçar as DE subordinadas ou complementar as necessidades das mesmas.

4.4.12 COMANDO MILITAR DE ÁREA (C Mil A)

4.4.12.1 Faz parte da estrutura da F Ter, mas não é considerado efetivamente um escalão. É o grande comando com atribuições operacionais (preparo e emprego), logísticas, administrativas e territoriais em sua área de responsabilidade.

4.4.12.2 Em situações de não guerra, é o responsável pelo emprego das Forças Terrestres a ele diretamente subordinadas (e daquelas porventura recebidas de outros comandos) e, ainda, de tropas oriundas das outras Forças Singulares e auxiliares.

4.4.12.3 Em situação de guerra, poderá ser a base para comando do TO ou de Área de Operações (A Op).

4.4.13 OUTRAS ESTRUTURAS

4.4.13.1 Existem outras organizações militares que reúnem elementos operativos cujas capacidades são adequadas ao cumprimento da missão, tais como o Comando de Operações Especiais, o Comando de Aviação do Exército, o Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, o Comando de Artilharia do Exército e outras.

4.5 SITUAÇÕES DE COMANDO

4.5.1 Alguns escalões da F Ter não possuem estrutura organizacional definida (como exemplo o C Ex e a DE), outros a tem mas podem receber meios para complementar suas capacidades, em função da missão recebida.

4.5.2 Quando um elemento da F Ter é passado a comando de outro, isso se dará seguindo uma das seguintes situações de comando: comando operativo; controle operativo; reforço; e integração.

4.5.3 COMANDO OPERATIVO – é a situação de comando que dá ao comandante que recebe uma tropa autoridade para estabelecer a composição das forças subordinadas, designar missões e objetivos, além de orientar e coordenar as operações. Normalmente não inclui autoridade nos assuntos de administração, organização interna, instrução e adestramento das unidades recebidas, exceto quando um comando subordinado solicitar assistência nesses assuntos.

4.5.4 CONTROLE OPERATIVO – é a situação de comando que dá ao comandante que recebe uma tropa em caráter temporário, autoridade para empregar e controlar os meios recebidos para missões ou tarefas específicas e limitadas. Exclui a autoridade para empregar, separadamente, os componentes destas forças, bem como para efetuar o seu controle logístico ou administrativo e atribui autoridade para controlar outras forças que, embora não lhe sejam subordinadas, operem ou transitem em sua área de responsabilidade.

4.5.5 REFORÇO – é a situação de comando que dá ao comandante que recebe uma tropa a autoridade para estabelecer sua organização e definir seu preparo e seu emprego, além de deliberar sobre assuntos administrativos. A tropa em reforço passa, temporariamente, à subordinação de uma organização militar de constituição fixa, a fim de prestar-lhe determinado apoio. Por exemplo, um batalhão de infantaria mecanizado pode **reforçar** uma brigada para o cumprimento de determinada missão.

4.5.6 INTEGRAÇÃO – é a situação de comando que ocorre quando uma tropa é colocada, temporariamente, em uma organização de constituição variável. Dá ao comandante que recebe a tropa a autoridade similar à de uma tropa em reforço. Por exemplo, uma brigada de infantaria mecanizada pode **integrar** uma Divisão de Exército para o cumprimento de determinada missão.

4.5.7 Os meios empregados pelo Comandante Operacional (Comando Conjunto) estarão, normalmente, sob Comando Operativo (meios efetivamente adjudicados) ou, ainda, sob Controle Operativo (meios para serem empregados em missões/tarefas específicas).

4.6 ADJUDICAÇÃO

4.6.1 É o processo por meio do qual o Ministro de Estado da Defesa determina a transferência do comando ou do controle operacional de meios de cada Força Armada para um comando conjunto, de acordo com as necessidades levantadas durante o planejamento.

4.6.2 O maior escalão da F Ter adjudicado ao Comando Conjunto do TO/A Op é o que constituirá a Força Terrestre Componente (FTC).

4.6.3 Tropas podem ser adjudicadas para integrarem outras Forças Componentes (naval ou aérea) ou, ainda, para comporem Forças Conjuntas (F Cj) ou Forças-Tarefa Conjuntas (FT Cj), diretamente subordinadas ao Comando Conjunto.

CAPÍTULO V

FUNDAMENTOS DA DOCTRINA DE EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1.1 No cumprimento de sua destinação constitucional, a F Ter, valendo-se dos elementos do poder de combate terrestre, participa das estratégias de emprego das FA, aplica os princípios de guerra e utiliza táticas, técnicas e procedimentos (TTP) operativos como fundamentos para o seu preparo e emprego.

5.1.2 A Estratégia Militar é a arte e a ciência de prever o emprego, preparar, orientar e aplicar o poder militar durante os conflitos, considerados os óbices existentes ou potenciais, visando à consecução ou manutenção dos objetivos fixados pelo nível político.

5.1.3 Os Princípios de Guerra são preceitos filosóficos decorrentes de estudos de campanhas militares ao longo da história e apresentam variações no espaço e no tempo. São pontos de referência que orientam e subsidiam os chefes militares no planejamento e na condução da guerra sem, no entanto, condicionar suas decisões.

5.1.4 O comandante, ao planejar e executar uma campanha ou operação, leva em consideração o que preconizam os princípios, interpretando-os e aplicando-os, criteriosamente, em face da situação-problema, decidindo quais são os prioritários.

5.2 ESTRATÉGIAS DE EMPREGO

5.2.1 As FA podem ser empregadas de forma singular ou conjunta, por meio das estratégias da ação independente, aliança, defensiva, dissuasão, ofensiva, presença, projeção de poder e resistência.

5.2.1.1 AÇÃO INDEPENDENTE – caracteriza-se pelo emprego do Poder Nacional, com preponderância da expressão militar, independentemente ou por iniciativa e decisão do governo, quando estiver ameaçada a observância dos fundamentos, objetivos e princípios estipulados na Constituição Federal, com base no princípio da legítima defesa, considerando os interesses vitais nacionais.

5.2.1.2 ALIANÇA – caracteriza-se pelo emprego do Poder Nacional, com preponderância da expressão militar, em conjugação com a expressão militar de um ou mais países, constituindo uma aliança ou coalizão de Estados, cujos objetivos e interesses sejam coincidentes.

5.2.1.3 DEFENSIVA – caracteriza-se por uma atitude temporária adotada deliberadamente ou imposta ante uma ameaça ou agressão, até que se possa retomar a ofensiva.

5.2.1.4 DISSUASÃO – caracteriza-se pela manutenção de Forças Militares suficientemente poderosas e prontas para emprego imediato, capazes de desencorajar qualquer agressão militar.

5.2.1.5 OFENSIVA – caracteriza-se pela iniciativa das operações em relação ao inimigo, tanto concentrando as ações em áreas de interesse quanto as desencadeando em território inimigo, sem qualquer propósito de anexação deste, mas obtendo vantagens políticas e militares iniciais, visando às futuras negociações de paz.

5.2.1.6 PRESENÇA – caracteriza-se pela presença militar, no território nacional e suas extensões, com a finalidade de cumprir a destinação constitucional e as atribuições subsidiárias. É efetivada não só pela criteriosa articulação das organizações militares no território, como também pela capacidade de rápido deslocamento para qualquer região do País, quando necessário.

5.2.1.7 PROJEÇÃO DE PODER – desenvolve-se por meio da participação militar além fronteiras, em situações que possibilitem o respeito internacional ao País, por iniciativa própria ou atendendo às solicitações provenientes de acordos externos, visando a dissuadir potenciais agressores e a apoiar os interesses nacionais relacionados com a manutenção da paz internacional.

5.2.1.8 RESISTÊNCIA – caracteriza-se pelo desenvolvimento de ações militares em um conflito prolongado, de caráter restrito, na maioria das vezes de baixa intensidade, onde, normalmente, empregam-se táticas e técnicas de guerra irregular.

5.3 PRINCÍPIOS DE GUERRA

5.3.1 Os princípios adotados por um país não se aplicam necessariamente a outros. Eles variam até mesmo entre FA de um mesmo país, devido às naturezas dos cenários.

5.3.2 A F Ter pode aplicar os seguintes princípios de guerra: objetivo, ofensiva, simplicidade, surpresa, segurança, economia de forças ou meios, massa, manobra, moral, exploração, prontidão, unidade de comando e legitimidade.

5.3.2.1 OBJETIVO – diz respeito ao estabelecimento de objetivos claramente definidos e atingíveis, a fim de se obterem os efeitos desejados. Uma vez fixado o objetivo, deve-se nele perseverar, sem permitir que as circunstâncias da guerra façam perdê-lo de vista.

5.3.2.2 OFENSIVA – caracteriza-se por levar a ação bélica ao inimigo, de forma a se obter e manter a iniciativa das ações, estabelecer o ritmo das operações, determinar o curso do combate e, assim, impor sua vontade. A ação ofensiva é necessária para obterem-se resultados decisivos, bem como para manter a liberdade de ação. É inspirada na audácia, fortalecendo o espírito de corpo e motivando o combatente.

5.3.2.3 SIMPLICIDADE – preconiza a preparação e a execução de ordens e planos com concepções claras e facilmente inteligíveis, a fim de reduzir a possibilidade eventual de equívocos na sua compreensão, sem prejuízo da precisão e da flexibilidade necessárias. Caracteriza-se, também, pelo estabelecimento de uma relação de comando clara, direta e ininterrupta.

5.3.2.4 SURPRESA – consiste no emprego de força onde o oponente, em um contexto de tempo e espaço, não esteja preparado ou só perceba a situação quando já não pode apresentar uma reação eficiente. O comandante, que obtém o efeito da surpresa, poderá alterar a seu favor, de forma decisiva, a correlação das forças em combate. Deverá ser buscada nos níveis estratégico, operacional e tático. Manifesta-se pela originalidade, audácia nas ações, sigilo, inovação tecnológica e, sobretudo, pela velocidade de execução das ações e dissimulação de intenções.

5.3.2.5 SEGURANÇA – consiste nas medidas essenciais à liberdade de ação e à preservação do poder de combate necessário ao emprego eficiente da F Ter, tendo por finalidades: negar ao inimigo o uso da surpresa e do monitoramento; impedir que ele interfira de modo decisivo em nossas operações; e restringir-lhe a liberdade de ação nos ataques a pontos sensíveis do nosso território ou de nossas forças.

5.3.2.6 ECONOMIA DE FORÇAS OU MEIOS – caracterizada pelo uso econômico das forças e pela distribuição e emprego judiciosos dos meios disponíveis para a obtenção do esforço máximo nos locais e ocasiões decisivos. Emprega-se todo o poder de combate disponível, de maneira mais eficaz possível, destinando-se o mínimo indispensável de poder de combate para as ações secundárias.

5.3.2.7 MASSA – compreende a concentração de forças para obter a superioridade decisiva sobre o inimigo, com qualidade e eficácia, no momento e local mais favorável às ações que se têm em vista, com capacidade para sustentar esse esforço, enquanto necessário. A aplicação desse princípio permite que forças, numericamente inferiores, obtenham superioridade decisiva no momento e local crítico. Armas com letalidade seletiva com alta tecnologia agregada, aliadas ao crescente emprego de vetores aéreos e guerra eletrônica podem compensar deficiências de efetivo.

5.3.2.8 MANOBRA – caracteriza-se pela capacidade de movimentar ou dispor forças de forma a colocar o inimigo em desvantagem relativa e, assim, atingir os

resultados que, de outra forma, seriam mais custosos em homens e material. Contribui para obter a superioridade, aproveitar o êxito alcançado e preservar a liberdade de ação, bem como para reduzir as próprias vulnerabilidades. A manobra procura destruir a coesão inimiga, por meio de variadas ações localizadas e inesperadas. A rapidez de movimento de forças, com o propósito de assegurar a continuidade da pressão sobre o inimigo, influencia a manobra. A ação ininterrupta da manobra diminui a capacidade de reação do inimigo, reduz a eficácia de suas ações, podendo levá-lo a perder a iniciativa.

5.3.2.9 MORAL – define o estado de ânimo ou a atitude mental de um indivíduo, ou de um grupo de indivíduos, que se reflete na conduta da tropa. A estabilidade e o moral individuais são fundamentados na qualidade da formação, na natureza do indivíduo, e determinados por suas reações à disciplina, ao risco, ao adestramento e à liderança. Em um grupo, os estados de espírito individuais são intensificados e o moral torna-se um fator cumulativo que pode variar positiva ou negativamente. A estabilidade do grupo depende da qualidade dos indivíduos que dele participam e de suas reações à ação do comandante.

5.3.2.10 EXPLORAÇÃO – princípio caracterizado pela intensificação das ações ofensivas para ampliar o êxito inicial, sempre que for obtido um sucesso estratégico ou tático, ou houver evolução favorável na situação. A exploração permite tirar vantagem de oportunidades e, conseqüentemente, empregar as forças em toda extensão de sua capacidade, obtendo efeitos desejados que possam facilitar a consecução do propósito final.

5.3.2.11 PRONTIDÃO – é a capacidade de pronto atendimento da Força para fazer face às situações que podem ocorrer em ambiente de combate. A prontidão fundamenta-se na doutrina, organização, adestramento, material, educação, pessoal e infraestruturas, fatores determinantes para a geração das capacidades requeridas a uma Força com prontidão operativa.

5.3.2.12 UNIDADE DE COMANDO – princípio caracterizado, primordialmente, pela atribuição da autoridade a uma só pessoa, ou seja, à pessoa do comandante. A aplicação decisiva do poder de combate exige unidade de comando e possibilita a unidade de esforços, pela coordenação de todas as Forças e cooperação das agências, de forma integrada, no amplo espectro dos conflitos sobre um objetivo comum.

5.3.2.13 LEGITIMIDADE – princípio caracterizado pela necessidade de atuar conforme os diplomas legais, os mandatos e compromissos assumidos pelo Estado, e o sistema de princípios e valores que alicerçam a Força. Tão importante como o aspecto formal da legitimidade do emprego dos elementos da F Ter, é a percepção que as sociedades, nacional e internacional, e a população local da área de operações têm sobre o emprego da Força em determinado conflito.

5.4 NÍVEIS DE PLANEJAMENTO

5.4.1 A Sistemática de Planejamento de Emprego Conjunto das Forças Armadas (SisPECFA), apresentada na Doutrina de Operações Conjuntas, em seu ciclo completo, contempla:

- a) no nível político: diretrizes, de responsabilidade do Comandante Supremo (CS);
- b) no nível estratégico: diretrizes e planos, de responsabilidade do Ministério da Defesa;
- c) no nível operacional: diretrizes de planejamento operacional e planos operacionais, de responsabilidade dos Comandos Operacionais ativados; e
- d) no nível tático: diretrizes de planejamento tático, planos táticos e ordens de operações, de responsabilidade das Forças Componentes.

5.4.2 A simultaneidade na execução dos planejamentos operacionais e táticos tem por objetivo intensificar a sinergia entre os níveis, possibilitando que os mesmos estejam prontos e em condições de serem testados na situação de normalidade.

5.5 ELEMENTOS DO PODER DE COMBATE

5.5.1 Os elementos do poder de combate terrestre (Fig 5-1) representam a essência das capacidades que a F Ter emprega em situações – sejam de guerra ou de não guerra. São eles: Liderança, Informações e as Funções de Combate – Comando e Controle, Movimento e Manobra, Inteligência, Fogos, Logística e Proteção.

5.5.2 LIDERANÇA

5.5.2.1 É definida como uma competência que confere ao indivíduo a capacidade de dirigir e influenciar outros militares, por meio de motivação, objetividade e exemplo. Na atualidade, os ambientes nos quais se desenvolvem as operações terrestres requerem que comandantes e líderes dos elementos da F Ter sejam extremamente adaptáveis, capazes de empregar com eficácia as competências relacionadas ao pensamento crítico e à criatividade.

5.5.2.2 Ao mesmo tempo, essa adaptabilidade e o domínio das competências citadas só lhes serão úteis se forem capazes de transmitir, com clareza e em tempo hábil, a sua intenção e as diretrizes aos subordinados. Comandantes competentes, informados e dotados de iniciativa e coragem física e moral são capazes de extrair o melhor resultado do pessoal e dos sistemas de combate colocados sob seu comando.

5.5.3 INFORMAÇÕES

5.5.3.1 São definidas como representações inteligíveis de objetos, estados e

acontecimentos nos domínios real, virtual e subjetivo. Elas integram processos para a construção do conhecimento, o que promove a compreensão atualizada do espaço de batalha.

5.5.3.2 As informações disponíveis não só determinam a amplitude e a exatidão da consciência situacional subjacente ao processo decisório, como também interferem no rendimento das forças empregadas e de seus respectivos sistemas de armas – progressivamente mais dependentes de TIC para que tenham efetividade.



Fig 5-1 Elementos do poder de combate

5.5.4 FUNÇÕES DE COMBATE

5.5.4.1 São conjuntos de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, realizados por unidades das diferentes armas, quadros e serviços do Exército.

5.5.4.2 Comando e Controle – conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados que permitem aos comandantes o exercício da autoridade e a direção das ações. A função mescla a arte do comando com a ciência do controle. Todas as demais funções de combate são integradas por meio de atividades da função de combate Comando e Controle.

5.5.4.3 Movimento e Manobra – conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, empregados para deslocar forças, de modo a posicioná-las em situação de vantagem em relação às ameaças. Movimento é o deslocamento ordenado de forças visando ao cumprimento de uma missão, em condições nas quais não se prevê interferência do oponente. Manobra é o deslocamento de uma tropa que esteja em contato, ou que tenha a previsão de contato, com uma força oponente.

5.5.4.4 Inteligência – conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados empregados para assegurar a compreensão sobre o ambiente operacional, as ameaças, os oponentes (atuais e potenciais), o terreno e as considerações civis. Com base nas diretrizes do comandante, executa as tarefas associadas às operações de inteligência, reconhecimento, vigilância e aquisição de alvos (busca de alvos) – IRVA.

5.5.4.5 Fogos – conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados, que permitem o emprego coletivo e coordenado das armas de fogos cinéticos e de atuadores não cinéticos, orgânicos da Força ou conjuntos, integrados pelo processo de planejamento e coordenação de fogos.

5.5.4.6 Logística – conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados para prover apoio e serviços, de modo a assegurar a liberdade de ação e proporcionar amplitude de alcance e de duração às operações.

5.5.4.7 Proteção – conjunto de atividades, tarefas e sistemas inter-relacionados empregados na preservação da força, permitindo que os comandantes disponham do máximo poder de combate para emprego. As tarefas permitem identificar, prevenir e mitigar ameaças às forças e aos meios vitais para as operações, de modo a preservar o poder de combate e a liberdade de ação. Permitem, também, preservar populações civis.

5.6 O PLANEJAMENTO E A CONDUÇÃO DAS OPERAÇÕES

5.6.1 As características do ambiente operacional, evidenciados por suas dimensões física, humana e informacional, são analisadas segundo fatores operativos (Fig 5-2) e fatores da decisão. As diversas interações entre os atores – que possuem estruturas, características e estratégias próprias – tornam este ambiente complexo, volátil, mutável e incerto, o que deles exige capacidade de constante adaptação.

5.6.2 O Exame de Situação pode ser insuficiente na busca de soluções para os complexos problemas militares. Integrá-lo com a Metodologia de Concepção Operativa permite adotar uma forma de análise mais abrangente, que complementa o método cartesiano de planejamento das operações.

5.6.3 Essa metodologia avalia o ambiente e as ameaças, permitindo a correta compreensão do problema militar e a concepção genérica de sua solução, o que constitui a base para o desenvolvimento do Exame de Situação.

5.6.4 O CICLO ADAPTATIVO DAS OPERAÇÕES TERRESTRES

5.6.4.1 A busca de soluções para os problemas militares em ambientes operacionais complexos deve considerar a necessidade de eventuais adaptações. O ciclo das operações terrestres baseia-se na avaliação do

ambiente operacional e do problema militar, no planejamento e na execução propriamente dita.

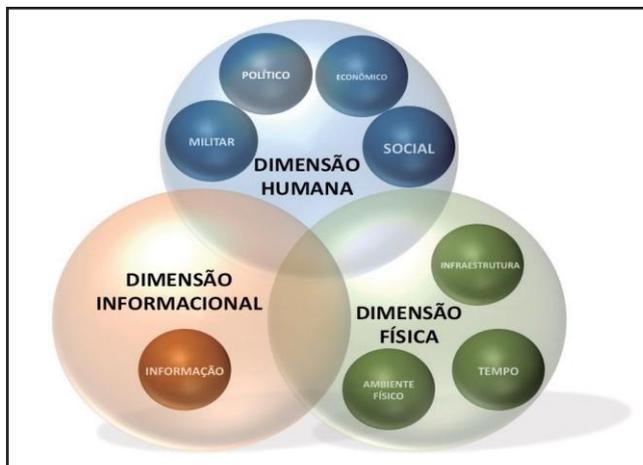


Fig 5-2 Relação entre as Dimensões do Ambiente Operacional e os Fatores Operativos

5.6.4.2 Esse ciclo inclui uma avaliação contínua, com o objetivo de identificar com antecedência quaisquer mudanças nas condicionantes de planejamento. Isso permite o contínuo aprendizado e a adaptação proativa de estruturas, de procedimentos e da doutrina da Força. Aumentam-se, assim, as chances de comprometer o processo decisório e a capacidade de adaptação do oponente (Fig 5-3).

5.6.5 AS CONSIDERAÇÕES CIVIS COMO FATOR DA DECISÃO

5.6.5.1 As Considerações Civas são um fator preponderante do estudo de situação, juntamente com a Missão, o Terreno e Condições Meteorológicas, o Inimigo, os Meios e o Tempo.

5.6.5.2 A importância que as operações no nível tático recebem no “Espaço de Batalha”, mesmo as empreendidas por frações elementares, deve-se à imediata repercussão que essas ações podem produzir na sociedade e, consequentemente, na Expressão Política de um país.

5.6.5.3 Portanto, o nível político da guerra aproxima-se do nível tático. Sem atribuir a devida relevância às Considerações Civas, corre-se o risco de que o Estado Final Desejado não seja alcançado.

5.6.6 A LEGITIMIDADE DO USO DA FORÇA

5.6.6.1 A grande importância das questões relacionadas à Dimensão Humana remete planejadores e decisores à questão da legitimidade.



Fig 5-3 Ciclo Adaptativo das Operações

5.6.6.2 A legitimidade no uso da força envolve a necessidade de controlar a narrativa (percepções) e produz reflexos no nível de aceitação que as sociedades (nacional e internacional) atribuirão ao argumento de que se faz necessário agir militarmente para a solução de conflitos.

5.6.6.3 É, portanto, um importante fator que pode afetar o grau de liberdade de ação dos comandantes em todos os níveis. Essa legitimidade deve ser constantemente buscada.

5.7 PROJEÇÃO DE FORÇA

5.7.1 A projeção de força é a capacidade de empregar o poder militar em um determinado lugar fora do território nacional, com oportunidade, para levar a efeito uma operação militar em defesa dos interesses nacionais.

5.7.2 Isto implica na criação de uma Força Expedicionária sustentável, para durar na ação por um período prolongado. A operação, geralmente, tem um caráter conjunto e frequentemente ocorre em um ambiente multinacional (combinado) sob a responsabilidade de um comandante operacional. Esta força requer:

- a) mobilidade e flexibilidade estratégica;
- b) estrutura e meios de comando e controle desdobrados; e
- c) disponibilidade de pessoal e material.

5.7.3 A projeção de força serve à dissuasão quando a força designada para o cumprimento a missão é rapidamente desdobrada e se mantém a capacidade de

sustentação dessa força.

5.7.4 Realiza-se, geralmente, sob a égide de organizações internacionais, em qualquer lugar do mundo.

5.7.5 Em função do caráter conjunto/combinado dessas operações, é evidente a necessidade de aumentar os níveis de padronização e de adestramento com as demais Forças Singulares e com exércitos de nações amigas, dedicando especial atenção às áreas de comando e controle, técnicas, táticas e procedimentos, doutrina, sistemas de informação, guerra eletrônica e logística.

5.8 OPERAÇÕES CONJUNTAS

5.8.1 As Operações Conjuntas (Op Cj), caracterizadas pelo emprego de meios ponderáveis de mais de uma Força Singular, sob um comando único, constituem a evolução natural na forma de utilização da Expressão Militar do Poder Nacional.

5.8.2 A integração das forças navais, terrestres e aéreas é condição capital para o êxito, desde a fase de geração de capacidades conjuntas até o emprego em operações.

5.8.3 Nas operações conjuntas, cada Força Singular se faz presente, disponibilizando os meios necessários para serem adjudicados pelo Ministro de Estado da Defesa ao Comando Conjunto, para o cumprimento do planejado. A Marinha se faz representar pelo Componente Naval (CN); o Exército pelo Componente Terrestre (C Ter); e a Aeronáutica pelo Componente Aéreo (C Ae).

5.8.4 A interdependência entre os componentes é um elemento fundamental nas operações conjuntas. A complementação das deficiências, naturalmente existentes em cada um deles, é garantida por intermédio das capacidades inerentes aos demais.

5.8.5 Nessas condições, os meios de cada força tornam-se mais efetivos do que se estivessem operando isoladamente. É a combinação das capacidades no nível conjunto que possibilita a uma organização operativa obter vantagem sobre o oponente com máxima sinergia, buscando negar-lhe a capacidade de atuar como um todo organizado, coerente e efetivo.

5.8.6 Os escalões da F Ter a quem se pode atribuir a condição de Força Terrestre Componente (FTC) são: o Corpo de Exército, a Divisão de Exército e a Brigada.

5.9 AMEAÇA HÍBRIDA

5.9.1 O ambiente complexo em que atuam os elementos da F Ter possui uma multiplicidade de atores que, de forma integrada e em determinadas condições, podem constituir uma ameaça híbrida.

5.9.2 Esse tipo de ameaça é a combinação dinâmica, ainda que diversa, de forças regulares e irregulares unificadas, que buscam atingir efeitos que lhes beneficiem mutuamente. Esse tipo de ameaça pode incluir células terroristas e/ou criminosos, em alguns casos.

5.9.3 As forças regulares de uma ameaça híbrida são regidas por leis internacionais, tradições e costumes, mas as demais não estão sujeitas a eles, podendo agir sem restrições em relação ao nível de violência que empregam ou ao tipo de alvo que engajam.

5.9.4 Tais ameaças podem envolver atores não estatais, dotados de capacidades e conceitos operativos outrora exclusivos de Estados. As ameaças híbridas podem explorar vulnerabilidades de toda ordem, em uma variedade de situações que lhes tragam benefício.

INTENCIONALMENTE DEIXADA EM BRANCO.

CAPÍTULO VI

EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1.1 A complexidade geopolítica do País acarreta múltiplos cenários para o emprego da F Ter, cuja missão é condicionada pelas dimensões continentais de um território caracterizado pela variedade de ambientes geográficos e por extensa faixa de fronteira.

6.1.2 Cabe ao Exército o preparo da F Ter para cumprir sua missão constitucional da defesa da Pátria e da garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem. Além disso, a F Ter deve cumprir as atribuições subsidiárias gerais previstas na legislação complementar, que são: cooperar com o desenvolvimento nacional e com a defesa Civil, bem como apoiar a política externa do País e participar de operações internacionais de paz e de ajuda humanitária.

6.1.3 Além das missões acima citadas, a F Ter tem como atribuições subsidiárias particulares:

- a) atuar, por intermédio de ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, realizando, entre outras, ações de patrulhamento; revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e prisões em flagrante delito;
- b) cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão a delitos, no território nacional, com apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução; e
- c) cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais na execução de obras e serviços de engenharia.

6.1.4 O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determina ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

- a) ao Comandante Supremo, por intermédio do Ministro de Estado da Defesa, no caso de Comandos conjuntos, compostos por meios disponibilizados pelas Forças Armadas e, quando necessário, por outros órgãos;
- b) diretamente ao Ministro de Estado da Defesa, para fim de adestramento, em operações conjuntas, ou por ocasião da participação brasileira em operações de paz; e
- c) diretamente ao respectivo Comandante da Força, respeitada a direção superior do Ministro de Estado da Defesa, no caso de emprego isolado de meios de uma única Força.

6.2 O EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE

6.2.1 Os elementos da F Ter podem realizar três operações básicas: ofensiva, defensiva e de cooperação e coordenação com agências.

6.2.2 As operações básicas podem ocorrer simultânea ou sucessivamente, no amplo espectro dos conflitos, a fim de que sejam estabelecidas as condições para alcançar os objetivos definidos e atingir o estado final desejado (EFD) da campanha.

6.2.3 OPERAÇÕES OFENSIVAS (Tab 6-1)

6.2.3.1 As operações ofensivas são essenciais para a obtenção de resultados decisivos. Expõem o atacante, exigindo superioridade de poder de combate no local selecionado para a ação. Esse fato e a necessidade de contar com forças disponíveis para aproveitar o êxito implicam aceitar riscos em outras partes não selecionadas da frente. O comandante deve ter poder relativo de combate superior em seu ataque principal, a fim de destruir o inimigo no momento e no local escolhidos.

6.2.3.2 Os tipos de operações ofensivas são: a marcha para o combate, o reconhecimento em força, o ataque, o aproveitamento do êxito e a perseguição.

OPERAÇÕES OFENSIVAS	
TIPOS DE OPERAÇÕES	FORMAS DE MANOBRA
MARCHA PARA O COMBATE	
RECONHECIMENTO EM FORÇA	
ATAQUE	ENVOLVIMENTO
	DESBORDAMENTO
	PENETRAÇÃO
	INFILTRAÇÃO
ATAQUE FRONTAL	
APROVEITAMENTO DO ÊXITO	
PERSEGUIÇÃO	

Tab 6-1 Classificação das operações ofensivas

6.2.3.3 O comandante pode empregar cinco formas de manobra tática no ataque, a seguir discriminadas: o desbordamento, o envolvimento, a penetração, a infiltração e o ataque frontal.

6.2.3.4 Durante a execução de operações ofensivas e nas fases de transição entre estas, é comum a realização de outras ações que não caracterizam, necessariamente, formas de manobra ou tipos de operações ofensivas. São consideradas outras ações ofensivas: combate de encontro e incursão.

6.2.4 OPERAÇÕES DEFENSIVAS (Tab 6-2)

6.2.4.1 São operações realizadas para conservar a posse de uma área ou território, ou negá-los ao inimigo, e, também, garantir a integridade de uma unidade ou meio. Normalmente, neutraliza ou reduz a eficiência dos ataques inimigos sobre meios ou territórios defendidos, infligindo-lhe o máximo de desgaste e desorganização, buscando criar condições mais favoráveis para a retomada da ofensiva.

6.2.4.2 As operações defensivas, em seu sentido mais amplo, abrangem todas as ações que oferecem certo grau de resistência a uma força atacante. São dois os tipos de operações defensivas: defesa em posição e movimento retrógrado.

6.2.4.3 Nas operações defensivas, o comandante pode empregar cinco formas de manobra tática defensiva: defesa de área e defesa móvel (na defesa em posição); retraimento, ação retardadora e retirada (no movimento retrógrado).

OPERAÇÕES DEFENSIVAS	
TIPOS DE OPERAÇÕES	FORMAS DE MANOBRA
DEFESA EM POSIÇÃO	DEFESA DE ÁREA
	DEFESA MÓVEL
MOVIMENTO RETRÓGRADO	AÇÃO RETARDADORA
	RETRAIMENTO
	RETIRADA

Tab 6-2 Classificação das operações defensivas

6.2.4.4 As operações defensivas não se limitam aos tipos e formas de manobra clássicas. Outras ações, táticas e técnicas podem ser executadas, tais como as ações dinâmicas da defesa, o dispositivo de expectativa, a defesa elástica, a defesa em ponto forte, a defesa circular ou defesa em perímetro, a defesa contrarreconhecimento e a defesa contra tropa aeroterrestre e aeromóvel.

6.2.5 OPERAÇÕES DE COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO COM AGÊNCIAS

6.2.5.1 São operações executadas por elementos da F Ter em apoio aos órgãos ou instituições (governamentais ou não, militares ou civis, públicos ou privados, nacionais ou internacionais), definidos genericamente como agências.

6.2.5.2 Nesse tipo de operação, a liberdade de ação do comandante operativo está limitada pela norma legal que autorizou o emprego da tropa. Assim, o emprego é episódico, limitado no espaço e tempo.

6.2.5.3 As operações de cooperação e coordenação com agências são aquelas que, normalmente, ocorrem nas situações de não guerra, nas quais o emprego do poder militar é usado no âmbito interno e externo, não envolvendo o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. São elas:

- a) garantia dos poderes constitucionais;
- b) garantia da lei e da ordem;

- c) atribuições subsidiárias;
- d) prevenção e combate ao terrorismo;
- e) sob a égide de organismos internacionais;
- f) em apoio à política externa em tempo de paz ou crise; e
- g) outras operações em situação de não guerra.

6.2.6 Existem algumas operações executadas pela F Ter inseridas no contexto das operações básicas. São as chamadas operações complementares:

- a) aeromóvel;
- b) aeroterrestre;
- c) de segurança;
- d) contra forças irregulares;
- e) de dissimulação;
- f) de informação;
- g) especiais;
- h) de busca, combate e salvamento;
- i) de evacuação de não combatentes;
- j) de junção;
- k) de interdição;
- l) de transposição de curso de água;
- m) anfíbia;
- n) ribeirinha;
- o) contra desembarque anfíbio;
- p) de abertura de brecha; e
- q) em área edificada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina Militar de Defesa**. MD51-M-04. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2007.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas**. MD33-M-02. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina de Operações Conjuntas 1º Volume**. MD30-M-01. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2011.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Glossário das Forças Armadas**. MD35-G-01. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2015.

BRASIL. Comando do Exército. **Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército**. EB10-IG-01.002. 1. ed. Brasília, DF: Gabinete do Comandante do Exército, 2011.

BRASIL. Comando do Exército. **Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre**. Brasília, DF: Estado-Maior do Exército, 2013.

BRASIL. Comando do Exército. **Manual de Campanha Operações**. EB70-MC-10.223. 5. ed. Brasília, DF: Comando de Operações Terrestres, 2017.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
Brasília, DF, 31 de outubro de 2019
www.exercito.gov.br